

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 184/2013, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.120/2013, faz saber que:

- Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, Processo Administrativo nº 16628/2014 para assumirem os cargos de Auxiliar Consultório Dentário, Técnico Nível Médio Enfermagem, Analista Municipal Nível Superior Enfermeiro, Analista Municipal Nível Superior Assistente Social, Analista Municipal Nível Superior Odontólogo e Médico em regime de contrato temporário.
- 2. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada a Rodovia BR 262 N° 3.700 KM 3,0 Bairro Alto Lage Cariacica ES, nos dias 25 de junho de 2014 a 01 de julho de 2014, das 9h:30 às 11h:30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina(página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade para todos os cargos.
- 3. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, das 9h:30 às 11h:30, para apresentar o laudo médico.
- O não cumprimento do estabelecido nos itens 2 e/ou 3, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
- 5. O número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas, havendo desistência, o convocado excedente será chamado para assumir a vaga.
- 6. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3°, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4° do artigo 3°, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no *caput* e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5° do artigo 3°, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3°, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4° e §5° do artigo 3° da indigitada Lei.

Auxiliar Consultório Dentário		
Classificação	Nome	
08ª	EIDINAURA SOUZA VIEIRA VIANA	



09ª	MARIA ODILA CASTRO DE OLIVEIRA
10 ^a	EUZINEA SILVA
11ª	MARLENE MADALENA JARETA LUBE
12ª	JUSSARA FARIAS RISSI
13ª	LUCIENE GAMA SIGUEIRA ALVES

Técnico Nível Médio – Enfermagem		
Classificação	Nome	
14ª	BERTA DA SILVA FERNANDES	
15ª	MARIA DA GRAÇA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	
16ª	ELCIA DO NASCIMENTO	
17ª	RINARA OLIVEIRA SANTOS	
18ª	MARIA ELIETE DA SILVA MACHADO MORETTO	
19ª	MARIA DE FATIMA PEREIRA GOMES	

Analista Municipal Nível Superior – Enfermeiro		
Classificação	Nome	
18ª	ALDIRENE LIBANIO MAESTRINI DALVI	
19ª	ÚDILA CATIANA SOUZA DE ANDRADE	
20ª	RENATA PRISCILLA CUPERTINO DE SOUZA	
21ª	LETICIA RUELLA CARDOZO	
22ª	RENATA DARE	

Analista Municipal Nível Superior - Odontólogo		
Classificação	Nome	
12ª	RAQUEL ANGELICA BRIDI	

Médico		
Classificação	Nome	
04ª	ROZANGELA BISSOLI	

Cariacica, 23 de junho de 2014.

Ricardo Savacini Pandolfi Secretário Municipal de Administração

